PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"PROJETO DE LEI N.º.....036..... /2000, DE 08 DE AGOSTO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA , Santa Catarina, do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial , no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	06.01	Gabinete do Secretário	
15.81.486.1018		Subvenção Social à APAE de Major Vieira	
Dotação	3.231.00	Subvenções Sociais	4.000,00
ORGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Secretário	
03.10.057.2006		Contribuição a Entidades de Assistência	
Dotação	3.233.00	Contribuições Correntes	3.000,00
ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade Orçamentária	07.01	Gabinete do Secretário	
13.75.021.2023		Manutenção da Secretaria Saúde e Saneamento	
Dotação	3.231.00	Subvenções Sociais	39.000,00
ORGÃO	**03.00**	**SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	Gabinete do Secretário	
03.08.021.2011		Operacionalização Serviços e Encargos Gerais	
Dotação	3.113.00	Obrigações Patronais	15.000,00
	3.132.00	Outros serviços e ercargos	20.000,00
ORGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
Unidade Orçamentária	09.01	Gabinete do Secretário	
16.88.534.2048		Adequação de estradas vicinais	
Dotação	3.120.00	Material de Consumo	20.000,00
ORGÃO	**08.00**	**SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
Unidade Orçamentária	08.01	Gabinete do Secretário	
08.42.188.2050		Contribuições ao FUNDEF	
Dotação	3.222.00	Transferências a Estados e Municípios	72.000,00
TOTAL			**173.000,00**

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
Unidade Orçamentária	07.01	Gabinete do Secretário	
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.428.2027		Ativ. cargo do Hospital Municipal	
Dotação	3.211.00	Transferências Operacionais	20.000,00
ORGÃO	**08.00**	**SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
Unidade Orçamentária	08.01	Gabinete do secretário	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
08.42.188.2030		Encargos Fundo Manutenção Desenv. Ensino Fundam.	
Dotação	3.132.00	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
ORGÃO	**05.00**	**SEC. AGRICULTURA FOMENTO AGROPECUÁRIO**	
Unidade Orçamentária	05.01	Gabinete do Secretário	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
04.07.021.2016		Ativ. Adm. Sec. Agricultura Fomento Agroprecuário	
Dotação	4.120.00	Equipamento e Material Permanente	45.000,00
ORGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	04.01	Gabinete do Secretário	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
03.08.033.2045		Amortização e encargos da Dívida Contratada	
Dotação	3.261.00	Juros de Dívida Contratada	18.000,00
	4.351.00	Amortização da Díivida	40.000,00
ORGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
Unidade Orçamentária	09.01	Gabinete do Secretário	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
16.88.534.2048		Adequação das estradas vicinais	
Dotação	3.132.00	Outros serviços e encargos	35.000,00
TOTAL GERAL			**173.000,00**

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 08 de agosto de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 08/08/00
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
PENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
ÚNICO DE VOTAÇÕES.
FINALIZA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
15/08/00
DA CÂMARA